

**PORTARIA IPREMB Nº 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA FELIPE QUINTÃO BRAGA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 682, de 07 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Felipe Quintão Braga, inscrito no CPF sob o nº 108.307.886-03, filho da servidora, Maria Amélia Quintão, inscrita no CPF sob o nº 508.506.956-00.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Médico, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SK C4 64, matrícula 0200577-8, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 03 de junho de 2020, na seguinte conformidade:

I – Temporária correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, Felipe Quintão Braga.

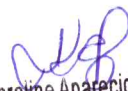
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 26 de janeiro de 2023.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

  
Karoline Aparecida Martins Dias  
Chefe da Divisão de Benefícios  
IPREMB - MAT. 05423504 - 9